



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Caixa Postal nº 22 - Fone/Fax: 485-4900

EDITAL CONVITE 002/2017

Regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993

Solicitamos apresentar proposta para o fornecimento de material, nas condições que seguem:

1 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação está relacionado na tabela abaixo, organizado por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT REFERENCIA
01	Apontador de metal para lápis	200	UND	R\$ 1,00
02	Borracha plástica branca med.aprox. C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm	300	UND	R\$ 0,90
03	Caneta esferográfica corpo cristal azul padrão <i>bic</i>	1000	UND	R\$ 0,90
04	Caneta esferográfica corpo cristal vermelha padrão <i>bic</i>	500	UND	R\$ 0,90
05	Caneta esferográfica corpo cristal preta padrão <i>bic</i>	1000	UND	R\$ 0,90
06	Caneta marca texto Amarelo	120	UND	R\$ 1,60
07	Caneta marca texto Verde	120	UND	R\$ 1,60
08	Caneta marca texto Azul	120	UND	R\$ 1,60
09	Caneta marca texto Rosa	120	UND	R\$ 1,60
10	Caderno grande 96fls capa dura espiral	100	UND	R\$ 6,50
11	CD-R gravável c/ cap.de armazenamento 700 MB / 80 min	200	UND	R\$ 1,50
12	Cola em bastão, branca, atóxica, uso em papel, 8 gr	160	UND	R\$ 1,00
13	Cola adesivada de secagem rápida, 5ml	50	UND	R\$ 5,00
14	Cola líquida branca para papel 35 gramas	50	UND	R\$ 1,70
15	DVD-RW – capacidade de armazenamento 4,7Gb	200	UND	R\$ 2,00
16	Envelopes A4, branco, 24x34cm, 90gr	1500	UND	R\$ 0,45
17	Envelope branco medida aprox. 11,4cm x22,9 s/ janela	1500	UND	R\$ 0,30
18	Envelope branco medida aprox. 26cmx36cm	1500	UND	R\$ 0,50
19	Fita adesiva Marrom medindo 48mmx100m	50	UND	R\$ 4,00
20	Fita adesiva transparente medindo 12mmx10m	50	UND	R\$ 2,30
21	Fita adesiva dupla face medindo 24mmx30m	50	UND	R\$ 5,80
22	Fita crepe medindo 25mmx50m	50	UND	R\$ 4,70
23	Grafite para lapiseira nº 0,5mm – cxa c/ 12 unidades	100	UND	R\$ 2,00
24	Grampeador 26/6 grande, de metal, p/ até 25fls	30	UND	R\$ 14,00
25	Grampo p/ grampeador 26/6 – cxa c/ 1000 und	200	CXA	R\$ 2,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Caixa Postal nº 22 - Fone/Fax: 485-4900

26	Lápis preto nº 2	300	UND	R\$ 1,00
27	Lapiseira para grafite nº 05 – ponta em metal	100	UND	R\$ 3,90
28	Livro protocolo correspondência 100fls numeradas, medindo aproximadamente 16cm x 23cm	60	UND	R\$ 12,00
29	Livro Ponto	120	UND	R\$ 13,00
30	Pasta classificadora c/ 50 plásticos cor preta	60	UND	R\$ 9,00
31	Pasta plástica com elástico p/ folha A4	600	UND	R\$ 2,30
32	Pasta plástica classificadora com ferragem	200	UND	R\$ 2,00
33	Papel A4 , branco, 75 g/m², pacote com 500 fls	1500	PCT	R\$ 19,00
34	Pendrive 8gb	80	UND	R\$ 25,00
35	Perfurador metal, para 10-12 folhas, com guia	30	UND	R\$ 14,50
36	Pilha AA alcalina	500	UND	R\$ 1,80
37	Pilha palito AAA alcalina	300	UND	R\$ 1,80
38	Régua plástica transparente 30cm	100	UND	R\$ 0,90
39	Saco plástico ofício transparente 24cm x 32cm espessura mínima de 0,15 micras, 4 furos	2000	UND	R\$ 0,55
40	Tesoura 20 cm inox, cabo plástico	50	UND	R\$ 9,90
41	Caixa de Arquivo	1000	UND	R\$ 2,00
42	Pasta AZ fina	500	UND	R\$ 7,00
43	Pasta AZ grossa	500	UND	R\$ 11,90
44	Pasta L transparente ofício 225mmx335mm 0.15 mc	300	UND	R\$ 0,95

- Esta Licitação contém 44 (QUARENTA E QUATRO) itens -

2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Dos envelopes

Os licitantes deverão apresentar na Câmara Municipal de Viamão sito à Praça Júlio de Castilhos s/n.º, Centro, Viamão - Setor de Compras, **até o dia 22/03/2017 às 15h**, dois envelopes lacrados, não transparentes, identificados respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
CONVITE 002/2017
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
CONVITE 002/2017
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Caixa Postal nº 22 - Fone/Fax: 485-4900

2.2 – Da Documentação

Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar cópia da documentação abaixo especificada atualizada, sob pena de não o fazendo serem desclassificados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) CNPJ devidamente regularizado da empresa com a descrição da atividade compatível com o objeto aqui licitado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Conjunta da Receita Federal;;
- g) Certidão que comprove a regularidade junto ao FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
- i) Alvará de funcionamento com comprovante de pagamento de taxa de funcionamento;
- j) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos, conforme inciso V do artigo 27 da Lei 8666/93 e acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999.
- k) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com o Órgão e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

3 - DA PROPOSTA

3.1 – A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas.

3.2 – O valor da proposta deverá ser expresso em REAIS, sempre com preços líquidos, tanto unitários como totais, nele já incluídas as parcelas de impostos, fretes e outras despesas, se houver.

3.3 – O licitante deverá detalhar a qualificação do produto ofertado tanto quanto possível, especificando assim marca, modelo e fabricante.

4 - DO CRITÉRIO E DA DATA DE JULGAMENTO

As propostas apresentadas de acordo com as exigências e especificações deste edital serão classificadas pela ordem crescente nos seguintes termos:

4.1 – Da habilitação

O julgamento da habilitação será realizado em sessão pública, dia **24/03/2017 às 16h**, e serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 2.2 de acordo com o solicitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Caixa Postal nº 22 - Fone/Fax: 485-4900

4.1.1 - Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá a abertura dos invólucros de nº 02 (proposta), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma sessão prevista no item 4.1, se todas as licitantes, habilitadas, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso (modelo anexo I) mediante o registro da circunstância em ata.

4.2 – Do preço

A presente licitação obedecerá o critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM após preenchidas todas as condições aqui especificadas, sendo que no caso de empate será obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

5 – DA ENTREGA DO MATERIAL

5.1 – Após a homologação da licitação, a(s) empresa(s) vencedora(s) receberá(ão) comunicado oficial da Câmara Municipal de Viamão, com data máxima para entrega dos materiais, obedecendo um período mínimo de 10 (dez) dias do comunicado.

5.2 – A entrega do material será em uma única parcela, obedecido o prazo referido no item anterior.

5.3 – A entrega do(s) produto(s) será efetuada, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 18h sob pena de, no caso de descumprimento, sofrer as sanções estabelecidas neste edital.

6 – DO PAGAMENTO E DA RUBRICA

6.1 - O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira, na data de entrega do material e a segunda em 30 (trinta) dias desta data.

6.2 – O pagamento da primeira parcela, será realizado na Tesouraria da Câmara Municipal de Viamão, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da empresa contratada e após recebido e conferido o material correspondente a mesma. A segunda parcela poderá ser paga como a primeira ou via depósito bancário com dados fornecidos pela licitante vencedora.

6.3 - Esta despesa sairá pela rubrica 33903000 – Material de Consumo.

7 - SANÇÕES:

7.1 – No caso de descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega do material constantes no item 5, o licitante vencedor sofrerá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do objeto, até o máximo de 20% (vinte por cento) que, se atingido, acarretará a desclassificação e consequente convocação do segundo colocado para fazê-lo nas mesmas condições do primeiro, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Caixa Postal nº 22 - Fone/Fax: 485-4900

7.2 – Ficam ainda as partes sujeitas as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência:

a) por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, as quais não sejam descumprimento de cláusula, não podendo ultrapassar um total de 02 (duas) para a mesma irregularidade;

7.2.2 - Multa sobre o valor total máximo adjudicado:

a) de 1% (um por cento) pelo descumprimento de cláusula ou norma da legislação pertinente;

b) de 2% (dos por cento) juntamente com a terceira advertência por escrito, para a mesma irregularidade.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor total máximo da adjudicação, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

7.2.3 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual e Federal, emitida pela Câmara, nos casos de falta grave que já tenha sofrido as sanções mencionadas nas letras “a” e “b” deste item e ainda persista, devendo esta declaração ser publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 – Os valores das penalidades e das multas aqui referidos, serão descontados de quaisquer importâncias devidas pela Câmara à Contratada, ou mediante pagamento, ficando o prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação, para recurso, garantindo assim a ampla defesa.

8 – DO FORO

Fica eleito o Foro de Viamão para dirimir eventuais conflitos advindos desta licitação, com renúncia expressa a qualquer outro.

Viamão, 08 de março de 2017.

Aline Pohren Bueno
Procurador Legislativo

Alexandre Gomes de Mello
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Caixa Postal nº 22 - Fone/Fax: 485-4900

A N E X O I

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO - RS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante do CONVITE 002/2017, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

.....
Nome do representante legal

Carimbo da empresa (com o CNPJ)

Observação: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a **gentileza** de nos enviar o presente Termo de Desistência, se assim julgar oportuno, a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes - Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo **não poderá** ser anexado ao envelope nº 02 - Proposta Preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Caixa Postal nº 22 - Fone/Fax: 485-4900

TERMO DE RECEBIMENTO – CONVITE Nº 002/2017

Recebi, nesta data, da Câmara Municipal de Viamão, o convite acima descrito, e estou ciente que o prazo máximo para a entrega dos envelopes é dia **24/03/2017 às 15h**, na sala 12 (setor de compras) da Câmara Municipal de Viamão, sito na Praça Julio de Castilhos s/nº, bairro centro – Cidade de Viamão/RS.

Recebido em ____/____/____.

Carimbo CNPJ

Assinatura representante da Empresa
Nome e documento:

TERMO DE RECEBIMENTO – CONVITE Nº 002/2017

Recebi, nesta data, da Câmara Municipal de Viamão, o convite acima descrito, e estou ciente que o prazo máximo para a entrega dos envelopes é dia **24/03/2017 às 15h**, na sala 12 (setor de compras) da Câmara Municipal de Viamão, sito na Praça Julio de Castilhos s/nº, bairro centro – Cidade de Viamão/RS.

Recebido em ____/____/____.

Carimbo CNPJ

Assinatura representante da Empresa
Nome e documento: